LEI Nº 1585/2008

"Concede Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 260.100,00 (Duzentos e sessenta mil e cem reais), através de convênio a ser firmado, à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 260.100,00 (Duzentos e sessenta mil e cem reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
10 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Fortalecimento do SUS no Município
0.043 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenções Sociais 260.100,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01-12.306.0013.4.065-3390.39.....80.000,00
02.07.01-12.306.0013.4.065-4490.52.....60.000,00
02.05-22.661.0011.4.054-3360.41.....20.100,00
02.07.01-12.365.0016.4.144-3390.30.....35.000,00
02.07.01-12.365.0016.4.144-4490.51.....40.000,00
02.08.01-04.123.0001.4.086-3390.36.....5.000,00
02.08.02-04.123.0001.4.087-3390.92.....20.000,00
Total.....260.100,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de março de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA